



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
AV. AMAZONAS, 146 - Bairro ESTADOS - CEP 69305-670 - Boa Vista - RR - www.mpc.rr.gov.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E PELO BANCO DO BRASIL S.A.

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – MPC/RR**, inscrito no CNPJ n.º 14.834.504/0001-11, com sede na Av. Amazonas, n.º 146 Bairro dos Estados, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo como Gestor o Procurador Geral de Contas, **Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4123.

**CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Capital Federal, Distrito Federal, neste ato representado pela Sra. **Cristyanne Barroco Melo Abdala**, Bancária, Gerente Geral do Setor Público Roraima, portadora do CPF n.º 605.589.382-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024, da Dispensa de Licitação n.º 016/2024 do **Processo Administrativo n.º 00000523-7.10/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, sendo assim com vigência de 13 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor contratual anual é de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

**4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **Unidades Orçamentárias:** 33101 MPC/RR), Programas: 01.032.002.2422.9900 (MPC/RR); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Fontes de Recursos:** 101 (MPC/RR).

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**Pela contratante:**

**Hilza Maria da Fonseca**  
Diretora Geral  
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**Pela contratada:**

**Cristyanne Barroco Melo Abdala**  
Gerente Geral do Setor Público Roraima  
Banco do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 30/12/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTYANNE BARROCO MELO ABDALA, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042954** e o código CRC **372F55A1**.